

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 0704.01/2017-TCMA, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Av. João Lopes Meireles, 01, Centro, Paracuru - CE, destinado ao funcionamento da sede da Banda Marcial, junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Paracuru**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paracuru - Ce, 12 de abril de 2017.



Ricardo de Azevedo Alves

Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente